



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº04/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG Autarquia Municipal criada pela Lei no. 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211 - Centro, neste ato representado por seu Diretor Executivo **Eduardo de Assis**, brasileiro, casado, Técnico Químico, portador do CPF nº 549.865.166-04 e RG nº MG.3.228.655 SSP/MG residente e domiciliado na cidade de Piumhi/MG.

L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº **17.922.286/0001-65**, estabelecida na Rua Américo Salgado, nº398 Lixeira, Cuiabá-MT, CEP:78.008-415 representada neste ato pelo **Sr. Luis Ricardo de Magalhães**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, CPF nº 027.181.071-89, RG nº 201.322-98 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Santa Laura, nº14 Quadra 68, Bairro Jardim Costa Verde, na cidade de Várzea Grande-MT, CEP:78.128-354, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**.

Considerando, ainda, que necessário se faz a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 meses, iniciando-se em 16/03/2022 e finalizando em 15/03/2023, bem como a **recomposição de preços do Contrato**, conforme solicitação em anexo por parte do fornecedor, para o valor de **R\$11.500,00** (onze mil e quinhentos reais); necessitando assim a devida adequação ao mercado atual. Resolveram as partes acordadas aditar o aludido Contrato, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Pela Contratação de empresa especializada de software com acesso via web para pesquisa de preços de mercado de produtos automotivos (peças, acessórios, óleos lubrificantes, pneus, e etc.), o **SAAE de Piumhi** pagará o **valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos)** para 12 meses, que passará a vigorar a partir de 16/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0021.2158 - 3.3.90.40.00 do orçamento do SAAE Piumhi-MG em vigor.

LUIS RICARDO DE
MAGALHAES:02718107
189

Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO DE
MAGALHAES:02718107189
Dados: 2022.03.31 13:01:54 -03'00"



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitcoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO:

Fazem parte integrante do presente Termo: Pedido de Reequilíbrio Financeiro e Orçamentário, Parecer Jurídico e Deferimento do Exmo. Sr. Diretor Executivo do SAAE de Piumhi/MG, todos devidamente datados e assinados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

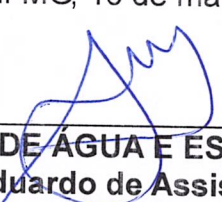
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável do Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Piumhi-MG, 16 de março de 2022



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Eduardo de Assis
Diretor Executivo

LUIS RICARDO DE
MAGALHÃES.02718107189

Assinado de forma digital por LUIS RICARDO
DE MAGALHÃES.02718107189
Dados: 2022.03.11 13:01:13 -0300

L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI
Sr. Luis Ricardo de Magalhães
Procurador

Testemunhas: -



Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
RG nº M.5.709.591



Sonia Roseni Costa
RG nº M-265.567-6